



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5648/2024
EDITAL Nº. 3666/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Oitava do presente contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2025.

MARCELO C. SPODE
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Pause & Perin – Advogados Associados